



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

Mensagem

Senhores vereadores:

Vimos apresentar ao egrégio Plenário o PROJETO DE LEI N° 27/21 que “INSTITUI A POLÍTICA DE CUIDADOS PALIATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O avanço tecnológico da medicina e o desenvolvimento de tratamentos terapêuticos, promoveram maior longevidade das pessoas e, consequentemente, o envelhecimento progressivo da população. Além disso, muitas doenças, antes, fatais, tornaram-se crônicas. Vemos o aumento progressivo de portadores de doenças sem possibilidade de cura, recebendo assistência focada na tentativa de recuperação, sem sucesso, e, muitas vezes, com aumento desnecessário do sofrimento.

Atualmente, ainda temos que enfrentar o desafio de inverter o atual panorama dos cuidados oferecidos, de forma equivocada, em muitos hospitais. Faz-se necessário implantar medidas efetivas que possibilitem o ideal e correto tratamento de pessoas que são portadoras de doenças sem possibilidade de cura, bem como tratar e cuidar de seus familiares.

Nesse contexto, a Organização Mundial de Saúde (OMS) definiu Cuidados Paliativos como: “*Uma abordagem que promove a qualidade de vida de pacientes e seus familiares, que enfrentam doenças que ameacem a continuidade da vida, por meio da prevenção e do alívio do sofrimento. Requer identificação precoce, avaliação e tratamento da dor além de outros problemas de natureza física, psicossocial e espiritual*”.

O Ministério da Saúde aprovou a Resolução nº 41 de 31.10.2018, que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme cópia anexo.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 198, inciso II, estabelece que nas ações e serviços públicos de saúde, o Estado deve oferecer atendimento integral ao cidadão, portanto, ao apresentar este Projeto de Lei entende-se que a garantia de uma Política de Atenção Integral a Saúde em cuidados paliativos deve ser universal, integral e permanente.

Destarte, pedimos o apoio e o voto de meus pares a este importante projeto de Lei, pelo largo alcance social que se apresenta.

Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, em 04 de maio de 2021.

Vereadores Autores

*Maia Elena Faixa Flage, Ubálio Valério Braga Ferreira,
Cláudia Souza*